

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.001345/2025-04

Unidade Gestora: SREMG

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0072/2026, DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FACILITIES PARA A UNIDADE LOCAL DE CAXAMBU QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA GDF SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19 de junho de 2023, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.\*\*\*.\*\*\*.200, expedida pela SSP/MT e do CPF nº \*\*\*.770.\*\*\*-34 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, publicada em 15/01/2020, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GDF SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.626.331/0001-37, sediada na Avenida do Contorno, nº 257, sala 102, Bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-017, neste ato representada por Laércio Fernandes Pereira Neto, portador da Carteira de Identidade nº MG\*\*\*828\*\*, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 076.\*\*\*.\*\*\*-52, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Redução de Jornada de Trabalho dos colaboradores do Contrato nº 0072/2026, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos serviços contínuos, objeto do contrato n.º 0072/2026, na forma do art. 4º do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024 e da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190, de 05 de dezembro de 2024.

1.2.

| n.º | Serviço                     | Ocupação CBO | Data de início da redução da jornada |
|-----|-----------------------------|--------------|--------------------------------------|
| 01  | Auxiliar de serviços gerais | 5143-20      | 04/05/2026                           |

1.3. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do contrato n.º 0072/2026 (art. 2º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190, de 2024).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os Estudos Técnicos Preliminares, o Edital, o Termo de Referência e demais documentos que embasaram a presente contratação

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, e regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no contrato n.º 0072/2026.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 04/05/2026.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica.

*(Assinado eletronicamente)*  
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos  
Superintendente Regional  
SREMG/DNIT

*(assinado eletronicamente)*  
Laércio Fernandes Pereira Neto  
GDF SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 06/05/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Fernandes Pereira Neto, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24656878** e o código CRC **8CABE743**.



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Líder 197  
CEP 31.270-480  
Belo Horizonte/MG |